



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 8.071, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Institui turno único de expediente no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal da Administração, em caráter excepcional, em razão de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela RGE informando a realização de manutenção programada na rede de distribuição de energia elétrica, com interrupção temporária do fornecimento de energia no local onde se encontram instalados o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, turno único de expediente, das 7h às 13h, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal da Administração, no dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos mencionados no art. 1º, permanecendo inalterado o horário de expediente das demais Secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

MÁRCIA KLEIN NUNES
Secretária Municipal de Administração Interina